

EDITAL SMA Nº 81, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO À RESIDÊNCIA MÉDICA em MEDICINA de FAMÍLIA e COMUNIDADE, para o ANO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/004950/2011, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a **Prova de Seleção à Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para o ano de 2012** de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

I. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. Das Vagas

1.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas ociosas do Programa de Medicina de Família e Comunidade para o ano de 2012.

1.2 O quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do edital;

1.3 Fica vedado aos candidatos, já encaminhados às Unidades de Saúde, pleitear as vagas surgidas por desistência.

1.4 As vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias, estão distribuídas da seguinte forma:

UNIDADES DE SAÚDE	VAGAS
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro	16 *****

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*****)	Credenciamento Provisório

2. Da Carga Horária

2.1 A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

3 Códigos das Instituições de Ensino de Medicina:

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
058	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
059	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
166	Escola Paulista de Medicina
060	Faculdade de Medicina de Jundiaí
061	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
062	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
063	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
064	Faculdade Estadual de Medicina do Pará
069	Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - São Paulo
070	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
071	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
075	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre
072	Fundação do ABC - Santo André
007	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
073	Fundação Educacional Lucas Machado - Minas Gerais
010	Fundação Educacional Serra dos Órgãos – Teresópolis
074	Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras
065	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
066	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
067	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Barbacena
076	Fundação Lusíada - Santos
077	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
028	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
078	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
079	Fundação Padre Albino - Catanduva
036	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
081	Fundação Universidade de Pernambuco
090	Fundação Universidade de Caxias do Sul
080	Fundação Universidade de Passo Fundo
082	Fundação Universidade do Rio Grande do Sul
083	Fundação Universidade Estadual de Maringá
084	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
068	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
085	Fundação Universidade Federal de Pelotas
086	Fundação Universidade Federal de Sergipe
087	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
088	Fundação Universidade Federal do Maranhão
089	Fundação Universidade Federal do Piauí
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
104	Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu
105	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba
109	Universidade Católica de Pelotas
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
112	Universidade de Mogi das Cruzes
113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
116	Universidade do Amazonas
001	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
003	Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO
118	Universidade Estadual de Campinas
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
167	Universidade Estadual Paulista
120	Universidade Federal da Bahia
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II – Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
125	Universidade Federal de Pernambuco
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
002	Universidade Federal do Rio de Janeiro
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
005	Universidade Federal Fluminense
006	Universidade Gama Filho
135	Universidade Regional de Blumenau
168	Outras

Obs: Para as Instituições de Ensino não relacionadas na listagem acima, os candidatos deverão utilizar o código 168 – “Outras”.

II. Do PROGRAMA

1. Programa e pré-requisito:

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
9911	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	Sem pré -requisito

Obs: O tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, no período de **10h do dia 18/04/2012 até as 23h59min do dia 19/04/2012**, horário de Brasília - incluindo sábados, domingos e feriados - somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
 - 1.1 o valor da taxa é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**;
2. **Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;**
 - 2.1 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, na Unidade Hospitalar, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital.
3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso;
4. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.937, de 24.11.1999.

5. Procedimentos para inscrição

- 5.1 acessar o site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 5.2 cadastrar-se, no período das **10 horas do dia 18/04/2012 até as 23h59min do dia 19/04/2012**, (horário de Brasília), através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, incluindo sábados domingos e feriados;
- 5.3 **preencher, corretamente, o requerimento de inscrição, inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a Instituição de Ensino pela qual se formou;**
- 5.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 5.5 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
 - 5.5.1 a impressão do DARM (opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via Internet) deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 14h do dia 20/04/2012**, horário de Brasília;
 - 5.5.2 caso ocorra problema na impressão da 1ª via do DARM, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção também disponível no site;
- 5.6 o pagamento deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às 16h do dia 20/04/2012:**

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDER S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- ABN AMRO BANK
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- UNIBANCO S/A
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

5.6.1 o pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;

5.6.2 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

5.6.3 a inobservância ao determinado nos subitens 5.5, 5.5.1, 5.5.2, 5.6, 5.6.1 e 5.6.2, implicará a não participação do candidato no processo seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a **não** confirmação do pagamento;

5.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela instituição bancária;

5.8 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **não recebidas**, por qualquer motivo;

5.9 não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada;

5.10 são de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior;

5.11 a prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

5.12 as Instituições de Ensino a ser preenchida, no Requerimento de Inscrição, são as constantes do Inciso I, item 3;

5.13 o candidato que já tenha **concluído** o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada, não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica;

5.14 o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

IV. DA HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Será admitida inscrição nos termos do Decreto Municipal nº 22.082 de 30.09.2002, Resolução Conjunta SMA/SMAS nº 99 de 05.10.2007 e da Resolução CNRM n.º 07 de 20.10.2010;

1.1 as inscrições ocorrerão no dia **18/04/2012 de 10h até as 23h59min.**

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição:

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

- 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **19/04/2012, das 10h às 12h**, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova/RJ, para avaliação da hipossuficiência, apresentando os seguintes documentos:
- a) requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
 - b) original e cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
 - c) original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - d) original e cópia do último contracheque;
 - e) original e cópia da carteira de trabalho;
 - f) declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço do candidato.
- 2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;
- 2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei;
- 2.5 caso o candidato não compareça para avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinado no subitem 2.2, sua inscrição será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa, não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.**
- 2.6 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada;
- 2.6.1 o candidato deverá acessar o *site* **no dia 19/04/2012, a partir das 13h** para tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência;
- 2.7 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente no site seu requerimento de inscrição **para a impressão do DARM até às 14h do dia 20/04/2012** e para a **efetivação do pagamento da taxa, conforme o disposto no Inciso III, item 5 e seus subitens, deste Edital, até às 16h do dia 20/04/2012.**

V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. As informações referentes à data, horário e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, no dia 21/04/2012 <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
 - 1.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
 - 1.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.
2. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova **no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet**, não exime o candidato

do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br> e/ou no requerimento de inscrição.
4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado, das informações constantes do cartão de confirmação de inscrição, sobre o tipo de prova solicitado.
5. Quando houver inexatidão em outras informações como: identidade, data e hora de nascimento, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de sala, a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova.

V. DAS PROVAS

1. A avaliação do Processo Seletivo, como dispõe a Resolução CNRN Nº 03, de 16 de setembro de 2011, consistirá de prova objetiva, que constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, sendo 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo Único deste Edital.

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Clínica Médica	20,0	100,0	50,0
	Cirurgia Geral	20,0		
	Obstetrícia/Ginecologia	20,0		
	Pediatria	20,0		
	Medicina <i>Preventiva e Social</i>	20,0		

- 1.1 **será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos na prova.**
- 1.2 os cartões-respostas serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
- 1.3 o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, e, ainda, sua assinatura no cartão
 - 1.3.1 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
 - 1.3.2 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
 - 1.3.3 candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

- 1.3.4 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;
- 1.3.5 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 1.3.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
- 1.3.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;
- 1.4 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo;
- 1.5 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização, a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
 - 1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
 - 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 2.2 serão considerados documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - 2.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;
 - 2.4 **o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.**
3. Para segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 3.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 3.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
4. **Os portões serão fechados no horário previsto para o início da prova;**
- 4.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
 - 4.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
5. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.
6. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
7. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
9. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente no local de prova;
- 9.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
10. O candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas das provas, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 10º andar - Ala B – Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 13h ou das 14h às 16h. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão resposta.
11. Somente depois de decorrida uma hora do efetivo início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá retirar-se da sala, levando seu caderno de questões;
- 11.1 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta.
12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados, somente, quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização.
13. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 11 e 12 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
14. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais
15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive àquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
17. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.

VIII. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- 1.3 deixar de cumprir o disposto no item 2.4 do Inciso VII;
- 1.4 sair de sala descumprindo o estabelecido nos itens 11 e 12 do Inciso VII;
- 1.5 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.6 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a materiais impressos, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
- 1.7 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.8 for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor;**
 - 1.8.1 o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada no local de prova, até a retirada do candidato do respectivo local;**
- 1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.11 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 1.13 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação na prova;
- 1.14 se, após a prova, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos;
- 1.15 deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir os prazos indicados concernentes aos procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.19 negar-se a assinar o Termo de Compromisso.

IX. DOS RECURSOS

1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
2. Os recursos deverão ser interpostos no:
 - 2.1 dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;
 - 2.2 no dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos;

2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.

3. O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

3.1 o recurso contra o gabarito, deverá ser único para cada questão.

4. O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h;

4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.

5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

6. Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.

9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

X. DO RESULTADO DA PROVA

1. O resultado da Prova será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;

1.1 do resultado constarão as notas de todos os candidatos convocados para a Prova.

XI. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no **dia 02/05/2012** e disponibilizado nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br> e

www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018.

2. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados na Prova, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos;

2.1 na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição;

2.2.1 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento.

XII. DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA UNIDADE DE SAÚDE

1. São requisitos para a lotação:

1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;

1.1.1 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma ou processo de em instituição pública, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina.

1.2 possuir carteira do CREMERJ (para o candidato que apresentarem o protocolo de inscrição, será exigido duas cópias da carteira de identidade e CPF) e diploma de graduação em medicina, expedido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação(MEC);

1.2.1 no caso do candidato concluinte do curso de medicina, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão da graduação em Medicina, informando a data de colação de grau, que deverá ocorrer, improrrogavelmente, até **30/04/2012**;

1.3 comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais.

1.4 comprovar que está em regularidade com o serviço militar obrigatório;

1.5 apresentar a seguinte documentação:

- comprovante de pagamento da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, ou cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- uma foto 3 x 4 recente;
- procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o processo seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador e do candidato.

2. A Lotação do candidato será no dia 02 de maio de 2012. O horário de convocação para este programa e o local de realização da lotação serão divulgados no D.O Rio dia 27/04/2012, por ato da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e disponibilizados nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br> e www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018.

3. Todos os candidatos habilitados, ou seus representantes legais, deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação;

3.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.

4. O candidato habilitado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de "lista de espera" desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.

5. Os candidatos habilitados, não chamados nominalmente, na 1ª lotação e os da lista de espera, preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
6. Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na primeira convocação.
7. O candidato que não comparecer à primeira convocação, poderá participar da reclassificação, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos presentes na 1ª convocação.
8. **Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano 2013:**
 - 8.1 os candidatos lotados e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica do Governo Federal, de acordo com a Resolução CNRM Nº 03/2011, de 16 de setembro de 2011;
 - 8.2 os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.
 - 8.3 nos casos citados nos subitens 8.1 e 8.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto à Gerência de S/SUBG/CGP/CDP/GDTA – Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico no prazo que será informado no dia da lotação. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso terá sua vaga disponibilizada do processo seletivo de 2013. Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do Processo Seletivo**.
2. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo, objeto do presente Edital.
3. Não está sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos Pública a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.
4. **A CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, AVISOS E RESULTADOS SERÃO PUBLICADOS, EXCLUSIVAMENTE, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - D.O. RIO E DIVULGADOS NO SITE <http://concursos.rio.rj.gov.br>; FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, ACOMPANHAR ÀS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, DESOBRIGANDO, PORTANTO, A COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE TALENTOS DE ENVIAR QUALQUER TIPO DE CORRESPONDÊNCIA PARA ESTE FIM.**
5. O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

7. **Ao Médico Residente será concedido alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o estabelecido pela legislação vigente.**
8. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO e disponibilizados nos **sites** <http://concursos.rio.rj.gov.br> e www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018.
- 8.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade Hospitalar, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018.
9. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde.
10. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
11. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através dos telefones 2976-1612 e 2976-1103.
12. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

RIO DE JANEIRO, 02 DE ABRIL DE 2012

PAULO JOBIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do pescoço; 2. Anatomia da parede torácica, pleura, diafragma, pulmões e mediastino; 3. Anatomia da parede abdominal, trato digestivo e sistema uro-genital; 4. Líquidos, eletrólitos, equilíbrio acidobásico e choque; 5. Princípios hematológicos e da coagulação em cirurgia; 6. Nutrição em cirurgia; 7. Cicatrização das feridas; 8. Preparo pré-operatório; 9. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 10. Infecções cirúrgicas; 11. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 12. Princípios de anestesiologia; 13. Princípios de cirurgia minimamente invasiva; 14. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 15. Traumatismo abdominal, torácico, cervical e de seus órgãos internos; 16. Queimaduras; 17. Hemorragia digestiva alta e baixa; 18. Abdome agudo não-traumático;

19. Doenças da pleura, mediastino, diafragma e pulmões; 20. Doenças do peritônio e mesentério ;21. Doenças do esôfago,estômago e duodeno; 22. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 23. Hipertensão porta; 24. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 25. Doenças da tireóide e paratireóides; 26. Doenças das suprarrenais; 27. Doenças do baço; 28. Cuidadoscirúrgicos em terapia intensiva; 29. Princípios de oncologia clínica e cirúrgica; 30. Hérnias e doenças da parede abdominal ;31. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 32. Princípios de técnica cirúrgica; 33. Cirurgia ambulatorial

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial**: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

FREIRE, EVANDRO. Trauma – **A Doença dos Séculos**. 1ª. Ed. Atheneu 2001.

MAINGOT'S – **Operações abdominais** , 11ª edição.

MATTOX – Trauma, 6ª edição.

SABISTON- **Tratado de Cirurgia**, 18ª edição.

SCHWARTZ - **Manual of Surgery** - 9ª edição.

ZOLLINGER – **Atlas de operações cirúrgicas** – 8ª edição.

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Parada cardiorrespiratória. 2. Hipertensão arterial. 3. Insuficiência Cardíaca. 4. Edema agudo de pulmão. 5. Tromboembolismo venoso. 6. Emergências em valvopatias e pericardiopatias. 7. Síndromes coronarianas agudas. 8. Doença vascular hipertensiva. 9. Doenças da aorta. 10. Cor pulmonale. 11. Choque. 12. Arritmias cardíacas.

II- Pneumologia: 1. Asma. 2. Pneumonias. 3. Faringite, sinusite e otite. 4. Doença intersticial pulmonar. 5. DPOC. 6. SARA. 7. Hipertensão pulmonar. 8. Neoplasia pulmonar. 9. Insuficiência respiratória aguda e insuficiência respiratória crônica agudizada. 10. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. 11. Pneumoconioses.

III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 3. Terapia dialítica. 4. Glomerulopatias. 5. Doenças túbulointersticiais. 6. Doença vascular renal. 7. Nefrolitíase. 8. Cistite, pielonefrite e prostatite. 9. Obstrução do trato urinário. 10. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos.

IV- Gastroenterologia: 1. Hepatites agudas e crônicas. 2. Insuficiência hepática. 3. Gastrites. 4. Doença ulcerosa péptica. 5. Obstrução intestinal. 6. Doença inflamatória intestinal. 7. Peritonite. 8. Cirrose. 9. Diarréia aguda. 10. Pancreatite aguda e crônica. 11. Doenças do esôfago. 12. Doenças da vesícula e vias biliares. 13. Hemorragia digestiva alta e baixa. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireóide. 2. Desordens do córtex adrenal. 3. Feocromocitoma. 4. Desordens da hipófise. 5. *Diabetes mellitus*. 6. Cetoacidose diabética. 7. Coma hiperosmolar. 8. Hipoglicemia. 9. Doença de Wilson. 10. Hemocromatose. 11. Desordens da glândula paratireóide. 12. Osteoporose.

VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Hemorragia subaracnóidea. 6. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 7. Desordens da medula espinhal. 8. TRM. 9. TCE. 10. Esclerose múltipla. 11. Síndrome de Guillain-Barré. 12. Miastenia Gravis.

VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Dermatomiosite e polimiosite. 4. Vasculites. 5. Sarcoidose. 6. Amiloidose. 7. Esclerodermia. 8. Síndrome de Behçet. 9. Síndrome Sjogren. 10. Gota. 11. Anafilaxia.

VIII- Infectologia: 1. Sepses. 2. Terapia antimicrobiana. 3. SIDA. 4. Endocardite. 5. Doenças causadas por bactérias gram positivas. 6. Infecções virais. 7. Doenças causadas por bactérias gram negativas. 8. Doenças causadas por espiroquetas. 9. Doenças causadas por Micobactérias. 10. Leshimaniose. 11. Doença de Chagas. 12. Vermínoses. 13. Doenças fúngicas. 14. Doenças causadas por Rickettsia, Mycoplasma e Chlamydia. 15. Malária. 16. DST. 17. Leptospirose. 18. Infecções hospitalares.

IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. **XI-**

Hematologia: 1. Anemias. 2. Leucemias. 3. Linfomas. 4. Desordens da coagulação. 5. Terapia transfusional.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial:** condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

Goldman and Ausiello. *Cecil textbook of medicine*. 23nd Ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2007.

Kasper, Braunwald, Fauci, Hauser, Longo, Jameson, and Isselbacher *Harrison's principles of internal medicine*. 17^a Ed. New York: McGraw-Hill, 2008.

Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2010, acessível em portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manualde_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição novembro de 2010 versão 1.0, Secretaria de Saude e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro acessível em cremerj.org.br/download/354.pdf

OBSTETRÍCIA e GINECOLOGIA

Ginecologia: Anatomia, embriologia e fisiologia do sistema urogenital e mamário. Distopias genitais. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). Endometriose. Fisiologia do sistema endócrino-genital, esteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Ginecologia operatória. Malformação genital e mamária e estados inter-sexuais. Mastites. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama vulva, vagina, útero e ovário. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). Planejamento familiar (infertilidade e anticoncepção). Puberdade, climatério e menopausa. Sangramento Uterino Anormal. Semiologia e propedêutica genital e mamária. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda).

Obstetrícia: Abortamento. Alterações do organismo materno na gravidez. Anomalias congênitas. Assistência pré-natal. Descolamento prematuro de placenta. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Doença hipertensiva na gestação. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Embriogênese e desenvolvimento fetal e anexos do embrião e feto. Gravidez prolongada. Gemelidade. Gravidez de alto risco. Hidropisia fetal imune e não imune. Implantações heterotrópicas da placenta. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Medicina fetal. Mortalidade materna e Peri natal. Neoplasia trofoblástica gestacional. Parto, puerpério e lactação normais (estudo da bacia, estática fetal, contratilidade uterina, mecanismo de parto, estudo clínico e assistência). Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Patologias do parto, puerpério e lactação. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. Prematuridade. Prenhez ectópica. Propedêutica da gravidez. Restrição do crescimento fetal. Tocurgia. Trocas materno ovulares e endocrinologia do ciclo gestativo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BEREK JS. et al. *Novak's Gynecology*. 14th edition. Ed. Williams and Wilkins, 2007.

BUSSÂMARA NEME. *Obstetrícia Básica*. 3^a Edição. Ed. Savier, 2006.

DARNEY PHILLIP & SPEROFF. *A Clinical Guide for Contraception*. Ed. Lippincott, 2006.

DUNCAN, Bruce B. et al. *Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária*. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

LEON SPEROFF & MARC A. Fritz. *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility*. Ed. Lippincott, 2011.

RESENDE J. Obstetrícia fundamental. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2008.

WILLIAMS. Obstetrics. 23nd edition. Ed. Mc Graw-Hill, 2010.

WILLIAMS. Gynecology. Ed. Mc Graw-Hill, 2007.

Critical Care Obstetrics Michael A. Belfort, George R. Saade, Michael R. Foley, Jeffrey P. Phelan, Gary A. Dildy, III, 5th Edition, 2010 Ed, Wiley-Bleckwell.

Manual de orientação trato genital inferior. FEBRASGO, 2010.

Manual de critérios médicos de elegibilidade da OMS para uso de métodos anticoncepcionais. FEBRASGO, 2010.

DIFERENCIAL DIAGNOSIS IN OBSTETRIC AND GYNAECOLOGY AN A-Z. HOLLING WORTH, EDWARDARNOLD LTD, 2008.

GYNAECOLOGICAL ONCOLOGY, MAHMOOD I.SHAFI, CAMBRIDGE UN. PRESS, 2010.

Clinical Gynecological Oncology, Philip J. DiSaia, William T. Creasman Mosby Elsevier, 2007.

CAMARGOS, AF et al. Ginecologia ambulatorial - Baseada em evidências científicas. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.

FORTNER K. The Johns Hopkins Manual of Gynecology and Obstetrics, Third Edition, LWW, 2007.

BIEBER E. Clinical Gynecology, Elsevier, 2006.

CAMARGOS A., Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas, Coopmed, 2008.

OBSTETRÍCIA BÁSICA, Netto H. Atheneu, 2007.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. 12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 15. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe 16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística e otites. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 21. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 22. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. 23. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 24. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. 25. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. 26. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas,

fúngicas e parasitárias da pele. **27. Doenças reumáticas:** artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. **28. Afecções cirúrgicas:** estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **29. Emergências :** insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson. *Tratado de pediatria*. 18. Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2009.

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial:** condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

MURAHOVSKI, J.; *Pediatria – Diagnóstico e Tratamento*, Editora : SARVIER, 6ª edição revista e atualizada, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual para a utilização da caderneta de saúde da criança. Série A – Normas e manuais técnicos, Brasília/DF-2005.

(<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf>)

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. *Um guia para o profissional da saúde na atenção básica*. Brasília/DF, 2010.

(http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação da criança

(http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação do adolescente

(http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21463)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico na criança. Série A – Normas e Manuais Técnicos, Brasília/DF – 2011.

(http://fesfsus.web350.kinghost.net/bibliofesf/2011_Manejodadengueemcriancas.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual de atendimento da criança com desnutrição grave em nível hospitalar – Brasília-DF/2005.

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_desnutricao_criancas.pdf)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – Manual de Orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola – Departamento de Nutrologia, 2ª edição revisada e ampliada, 2008.

(http://www.sbp.com.br/pdfs/10478e-Man_Nutrologia.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual dos Centros de Referência para os Imunobiológicos Especiais – 3ª edição, Brasília-DF, 2006

(http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livro_cries_3ed.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Tuberculose na Atenção Primária à Saúde; Sandra Rejane Soares Ferreira, Rosane Glasenapp, Rui Flores. Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2011

(http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf)

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação. **2.** Atribuições dos três níveis de governo. **3.** O conceito de atenção primária à Saúde. **4.** A estratégia de Saúde da Família. **5.** Vigilância em saúde. **6.** Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. **7.** Promoção de saúde. **8.** Políticas intersetoriais. **9.** Programação em saúde. **10.** Indicadores epidemiológicos. **11.**

Delineamentos de estudos em epidemiologia. **12.** Avaliação de procedimentos diagnósticos. **13** princípios de atenção primária, **14.** Medicina Baseada em Evidências, **15.** Epidemiologia Clínica, **16.** O sistema de Saúde no Brasil, **17.** Prescrição de medicamentos, **18.** Atestados, Certificados e Registros, **19.** Informática Médica na Atenção Primária. **20.** Princípios e ferramentas de Medicina de Família

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial:** condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.* Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os art. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

____. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

BRASIL. PORTARIA No- 2.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2010. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

MEDRONHO, R. *Epidemiologia.* RJ, 2008.

PEREIRA, M.G. *Epidemiologia: teoria e prática.* RJ: Guanabara Koogan, 2000.

ROUQUAYROL, M.Z. e ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e saúde.* 6ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi.